Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camaratb@uol.com.br

LIDO NO EXPEDIENTE
ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões, 15/09/2025
Antonio Siderlei Siqueira
Presidente

INDICAÇÃO Nº 903/25

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas "INDICA À SENHORA PREFEITA PARA QUE DETERMINE JUNTO AO SETOR COMPETENTE, PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE ATENDIMENTO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO, QUE ATENDA A TERAPIA COMPLEMENTAR DE ECOTERAPIA, A PACIENTES COM ESSA PRESCRIÇÃO."

J U S T I F I C A T I V A

Diversos tribunais brasileiros reconheceram a obrigação do município de custear ecoterapia quando prescrita por profissional de saúde, com base legal ao princípio da Dignidade da Pessoa Humana, previsto na Constituição Federal (art. 1º, parágrafo III). Também no Art. 6º e art. 196 da Constituição Federal: A saúde é direito de todos e o SUS (Sistema Único de Saúde) deve garantir atenção integral à saúde, o que pode incluir terapias complementares como a ecoterapia. Ainda, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), garante acesso universal e igualitário a serviços de saúde e terapias adequadas às necessidades específicas.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

Klecius dos Santos Silva
Vereador